PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 284/GAB

Lapa, 28 de Julho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 48/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para cobertura do Módulo Esportivo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 36YQ
Protocolo 770/2017 01/08/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Oficio
MARILDA BONCZKOWSKI 16:23:39

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 48, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para cobertura do Módulo Esportivo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.888,29(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 Departamento de Esporte e Laser
27.812.0037.1060 – Cobertura do Módulo Esportivo(C.R. n° 213.790.56/2006)
753: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações..... R$ 91.888,29
TOTAL..... R$ 91.888.29

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 793 - Conta 647.009-0..... R$ 91.888,29
TOTAL..... R$ 91.888,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 48, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 91.888,29(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Informamos que através do Ofício n° 1234/2017 a Caixa Econômica Federal, aceitou o pedido de Reprogramação Contrato de Repasse OGU n° 213.790-56/2006, Programa Esporte e Lazer na Cidade, que objetiva a cobertura do Módulo Esportivo, onde o prazo de vigência passou de 30/06/2017 para 28/02/2018 e a Prefeitura, após aprovação deste Projeto de Lei, abrirá novo processo licitatório do lote 1, da conclusão da referida obra, para que não seja necessária a devolução de valores à União, conforme consta no Ofício n° 978/2017, da CEF.

Este Projeto de Lei contém a mesma justificativa do Projeto de Lei n° 40, de 28 de Junho de 2017, pois diferem apenas no valor e tipo de recurso, tendo como objeto a mesma obra.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 2017.

Paulo Cesar Pates Furiati
Prefeito Municipal